

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

ÁGUAS DO NORTE, S.A.

APROVEITAR +

Cláusula 1 - Organização

No âmbito da candidatura submetida ao Aviso 6700/2021 do Fundo Ambiental - Produção e Consumo Sustentáveis, a Águas do Norte, S.A. promove junto da comunidade escolar o Concurso de Fotografia “APROVEITAR +”.

Cláusula 2 - Objetivos

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), estimaram em 2017 que, em todo o mundo, 2,1 bilhões de pessoas não tinham acesso a água potável e disponível em casa e 4,5 bilhões careciam de saneamento apropriado (OMS & UNICEF, 2017).

Para fazer face à procura crescente de água, a reutilização constitui uma origem alternativa, contribuindo para o uso sustentável dos recursos hídricos, na medida em que permite a manutenção de água no ambiente e a respetiva preservação para usos futuros, salvaguardando a utilização presente, em linha com os princípios da economia circular. A utilização de água residual tratada, denominada de Água para Reutilização (ApR) é, aliás, um exemplo do que pode constituir uma medida de adaptação às alterações climáticas prevista no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e uma boa prática de gestão da água.

É precisamente neste contexto que surge o projeto de Educação Ambiental (EA) APROVEITAR+: Educar para a valorização sustentável de resíduos, onde se insere este concurso. Os seus principais objetivos são:

- i. Promover a literacia ambiental e educar para o desenvolvimento sustentável;
- ii. Incentivar a reflexão para o uso eficiente de água e os riscos da sua contaminação;
- iii. Promover a valorização dos resíduos e a economia circular
- iv. Desmistificar o uso de ApR e das lamas provenientes de tratamento de águas residuais;
- v. Incentivar o desenvolvimento e experimentação de práticas mais sustentáveis;
- vi. Promover uma educação de qualidade;

Cláusula 3 – Temática

O Concurso de fotografia, tem um tema geral – A ÁGUA E A ESCOLA (recursos hídricos, biodiversidade, energia renovável, reutilização, água residual, ApR, lazer, uso eficiente, profissões da água, economia circular...)

Cláusula 4 – Condições de Participação

O Concurso é aberto a qualquer elemento da comunidade escolar (alunos, professores, pais, funcionários, etc.), em representação de uma turma, que deverá pertencer a uma escola localizada num dos 66 municípios que são servidos pela Águas do Norte, S.A. no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, em “alta”, e do sistema de águas da Região do Noroeste, em “baixa”, nomeadamente Alfândega da Fé, Alijó, Amarante, Amares, Arcos de Valdevez, Armamar, Arouca, Baião, Barcelos, Boticas, Bragança, Cabeceiras de Basto, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Cinfães, Esposende, Fafe, Felgueiras, Freixo de Espada à Cinta, Guimarães, Lamego, Lousada, Macedo de Cavaleiros, Maia, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Terras de Bouro, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real, Vila Verde, Vinhais e Vizela.

Cada turma pode ser representada, no máximo, por 5 (cinco) trabalhos dos quais a turma, ou os seus representantes, devem ser obrigatoriamente autores.

Aos membros do júri é vedada a participação.

A participação no concurso é gratuita.

A submissão de uma fotografia deverá cumprir as seguintes especificações:

- A fotografia pode ser recolhida com uma máquina fotográfica, smartphone ou tablet. As mesmas deverão ter boa resolução (mínimo 300 ppi) e ser em formato jpg ou pdf.
- Cada submissão deve ser acompanhada pelo Formulário de Participação com os seguintes dados:
 - Identificação do autor;
 - Identificação da Fotografia;
 - Identificação da Turma, assim como da respetiva Escola.

São admitidas fotografias a preto e branco e a cores.

Cláusula 5 – Entrega dos trabalhos

As submissões devem ser efetuadas, para o e-mail ea.adnorte@adp.pt, com a referência “Concurso

– APROVEITAR +” e acompanhadas pelo Formulário de Participação, até às 24:00 h do dia 31 de outubro de 2021.

As submissões serão alvo de uma pré-seleção pela Comissão Organizadora para aferir o cumprimento das especificações constantes neste Regulamento.

As fotografias pré-selecionadas serão posteriormente objeto da devida análise por parte do Júri do Concurso, que será nomeado pela Águas do Norte, S.A. para este efeito.

O envio do Formulário de Participação implica a aceitação de todas as regras do presente Regulamento. Informação omissa ou incorreta pode resultar na exclusão do concorrente.

Cláusula 6 – Análise dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

- Composição;
- Perspetiva;
- Luz e beleza da imagem;
- Originalidade na abordagem ao tema;
- Adequação à mensagem que se pretende transmitir;
- Criatividade.

O Júri do Concurso, privilegiará os trabalhos em que não haja recurso a técnicas de correção fotográfica para além do razoável ou estritamente necessário, como acerto do contraste e nitidez, por exemplo.

Cláusula 7 – Análise dos trabalhos

Os trabalhos apresentados a concurso serão objeto de uma avaliação pelos membros do Júri do Concurso que, de acordo com os critérios enumerados na Cláusula 7, selecionarão os 5 vencedores do Concurso, distribuídos pelas seguintes categorias:

- i. Ensino pré-escolar;
- ii. 1.º ciclo do ensino básico;
- iii. 2.º ciclo do ensino básico;
- iv. 3.º ciclo do ensino básico;
- v. Ensino secundário;

O Júri do Concurso pode deliberar no sentido de não ser atribuído o prémio, com fundamento na falta de qualidade ou na desconformidade dos trabalhos com os objetivos definidos na Cláusula 6.

Cláusula 8 – Resultados

O anúncio dos Vencedores do Concurso será divulgado publicamente, no sítio da Internet www.adnorte.pt e na rede Social Facebook www.facebook.com/aguasdonorte, em data a anunciar posteriormente.

Cláusula 9 – Prémios

Será atribuído a todas as Turmas participantes um Kit de Participação Águas do Norte, S.A. e os trabalhos enviados irão ser incluídos numa exposição itinerante que deverá posteriormente circular pelo território Águas do Norte, S.A., constituído pelos 66 Municípios que integram os dois sistemas já referidos.

Será atribuído apenas um prémio por cada uma das categorias definidas na Cláusula 7.

Aos vencedores designados pelo Júri serão atribuídos os seguintes prémios:

1º Prémio, para cada uma das categorias definidas na Cláusula 7

- 200,00€ (1 cheque prenda para a Turma vencedora);
- 3 Garrafas de vidro para utilização de água da torneira pela Escola da Turma vencedora;
- 1 Cantil reutilizável para todos os elementos da Turma vencedora (máximo de 30 unidades);
- 1 Oficina Experimental presencial numa das infraestruturas da Águas do Norte, S.A. para a Turma vencedora
- Diploma de Participante Vencedor - “Águas do Norte, S.A. - Aproveitar +”

Os membros do Júri do Concurso podem, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, atribuir Menções Honrosas aos trabalhos cuja qualidade o justifique e que de alguma forma se destaquem das restantes.

Em caso algum será possível aos participantes vencedores realizarem a conversão do Prémio pelo seu valor em dinheiro, nem a sua substituição do mesmo por outro prémio.

Os Prémios não poderão ser cedidos a terceiros nem poderão os vencedores reclamar o seu valor em dinheiro.

As decisões do Júri do Concurso não são suscetíveis de recurso.

Cláusula 10 - Utilização das fotografias

1. O participante garante a sua autoria das fotografias enviadas a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros.
2. Em caso de fotografias com pessoas passíveis de serem identificadas, o participante deve fazer acompanhar as fotografias por uma declaração que garante a autorização das mesmas para exposição, publicação e utilização pela Águas do Norte, S.A. nos seus meios de comunicação.

3. A Águas do Norte, S.A. assume o direito de utilização das fotografias enviadas, nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria das mesmas;

4. O preenchimento do Formulário de Participação significa que compreende e aceita as condições explícitas nestas normas de participação que regem o presente concurso, aceitando que o tratamento dos dados pessoais para este efeito seja feito pela Águas do Norte, S.A., S.A. de acordo como estabelecido no RGPD, podendo o direito de acesso e de certificação e eliminação dos dados pessoais ser exercido através do envio de e-mail para o endereço de correio eletrónico dpo.adnorte@adp.pt.

Cláusula 11 - Aceitação

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do regulamento do concurso e da decisão inapelável da Comissão Organizadora e do Júri do Concurso.

Cláusula 12 - Desqualificação

Em última instância, a Comissão Organizadora reserva-se no direito de desqualificar qualquer participante, com base nos pontos referidos neste regulamento, ou noutros que possam surgir e sejam devidamente justificáveis dentro dos parâmetros do senso comum ou do quadro legal em vigor.

Cláusula 13 – Erros ou Omissões

Cabe à Comissão Organizadora analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.

O presente regulamento encontra-se disponível na seguinte página web: <https://www.adnorte.pt/>.

Barcelos, 08 de outubro de 2021